

ATA N.º 6

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO EM
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO
INCERTO (P-2022-006)

----- Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 16 horas, reuniram os elementos do Júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, da carreira e categoria de assistente técnico, do Mapa de Pessoal do Município de Penela, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Presidente: Nuno Manuel Portela de Almeida e Conceição, na qualidade de substituto do Presidente; -----

----- Vogais: Dália Cristina Monteiro Berardo, Assistente Técnica do Município de Penela; e Ana Margarida Martins, Técnica Superior, na qualidade de 2ª Vogal Suplente. -----

----- Depois de todos terem ocupado os seus lugares, foi aberta a reunião pelo Presidente do Júri, tendo-se dado início à mesma, através da análise dos pontos constante na ordem de trabalhos, a saber: -----

- 1. Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) aprovado(s) em todos os métodos de seleção, em sede de audiência prévia;**
- 2. Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) excluído(s) do procedimento, em sede de audiência prévia;**
- 3. Aprovação da Lista unitária de ordenação final do(s) candidato(s) aprovado(s) (definitiva).**

----- Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, findo o prazo concedido em termos de audiência prévia, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada por Portaria, verificou o Júri que nenhum dos candidatos notificados e constantes da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção se pronunciou em sede de audiência prévia. -----

----- No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, findo o prazo concedido em termos de audiência prévia, nos termos do artigo 28.º da Portaria, verificou o Júri que nenhum dos candidatos notificados da exclusão no decurso da aplicação dos métodos de seleção apresentou alegações em sede de audiência prévia. -----

----- No que diz respeito ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, e de acordo com o constante nos pontos anteriores, a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, pelo

que o Júri deliberou manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, nos termos do artigo 28.º da Portaria, fazendo parte integrante da presente ata, a saber: -----

| POSIÇÃO | CANDIDATO(S) COM APROVAÇÃO EM TODOS OS MÉTODOS DE SELEÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO FINAL Total = 70% Avaliação Curricular + 30% Entrevista Profissional Seleção |
|---------|---|------------------------------------|---|
| 1.º | 44 | Simone Barrosa dos Santos | 16,58 valores |
| 2.º | 108 | João Manuel Gonçalves Matias | 15,38 valores |
| 3.º | 136 | Henrique Filipe Lopes Correia Seco | 12,94 valores |

---- Neste contexto, tendo-se verificado que a lista unitária de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior ao(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar, irá constituir-se reserva de recrutamento interno, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

---- Mais deliberou o Júri, submeter a lista unitária de ordenação final, conjuntamente com as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, para homologação pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria. Após a homologação serão notificados do ato todos os candidatos, aprovados e não aprovados, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria, bem como se afixará a lista unitária de ordenação final homologada em local visível e público nas instalações do Município e no seu sítio da Internet, em www.cm-penela.pt, devendo ser, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

---- As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

---- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada nas instalações do Município de Penela, e na sua página eletrónica em www.cm-penela.pt, para poder ser consultada. -----

Presidente do Júri,



(Nuno Manuel Pereira de Almeida e Conceição)

Vogais,

Dália Cristina Monteiro Berardo

(Dália Cristina Monteiro Berardo)

Ana Margarida Martins

(Ana Margarida Martins)